



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 130 DE 27 DE MAIO DE 1.982.-

Dispõe sobre pagamento de
despesas na rubrica 3.1.2.
3.- atribuída ao Legisla-
tivo.-

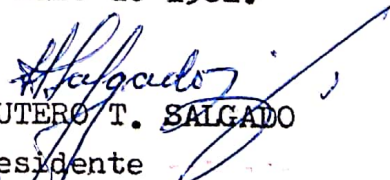
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

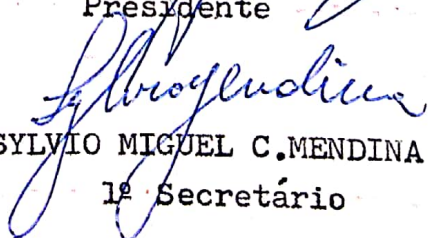
Art.1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a satisfazer o pagamento de Cr\$-28.579,-60(vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), à firma STAVAE & CIA LTDA., referente ao fornecimento de gasolina, no período de fevereiro e março de 1.981, na gestão do vereador David Garcia Netto.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.

Câmara Municipal, em 27 de maio de 1982.-


Ver.LIVIO LUTERO T. SALGADO
Presidente


Ver.SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
1º Secretário